



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº. 375, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

*Altera a Lei Municipal nº 363, de 04 de fevereiro de 2019 a fim de acrescer valores de despesa para a realização do Baile de Escolha da Rainha e Princesas.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 363, de 04 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para realização da escolha da Rainha e Princesas.*

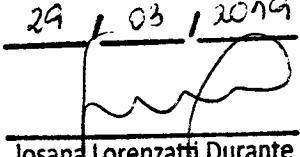
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e nove dias do mês de março de 2019.



HADAIR FERRARI  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO  
EM:

29 / 03 / 2019  
  
Josana Lorenzatti Durante  
Procuradora-Geral do Município